



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 88, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

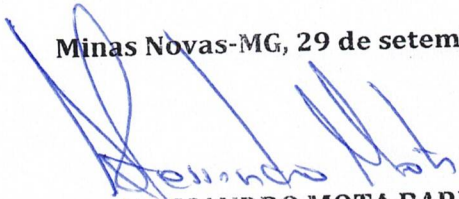
O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **ART. 70 DA LOMN - LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MINAS NOVAS**;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no dia 03/10/2025 (SEXTA-FEIRA), isso sem prejuízo ao serviço de limpeza pública e serviços de urgência de saúde.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 29 de setembro de 2025.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 29/09/2025

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE